



PROJETO DE LEI Nº 029 DE 04 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1735	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.019, DE 18 DE AGOSTO DE 2021	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
1734	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 3.499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.000,00
Total		R\$ 116.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 116.000,00
Total		R\$ 116.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 029, de 04 de Março de 2022, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.”** A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria elementos de despesas e novos projetos atividades atendendo a separação por Portaria Federal de transferência em atendimento a solicitação OF. Nº 42/2022/GS/SMS. E devolução de saldo referente a PORTARIA SES 410 COVID-19.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa e em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Saúde para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal